



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 515/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 01/12/2003

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 1.061.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas de pessoal civil, mais especificamente para pagamento do 13º Salário.

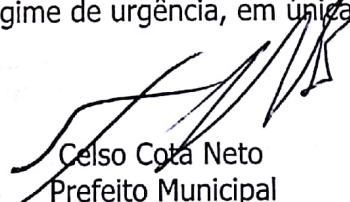
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento de metas ou aumento de gastos com pessoal, comportando tais despesas dentro da previsão inicial e dos limites impostos pela LC 101/2000.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários cujas metas já foram alcançadas ou serão atingidas por outros meios, sem que isso comprometa os planos de governo já aprovados e em andamento.

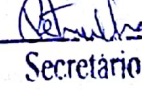
Assim, por tratar-se de recurso para fazer face a despesas com folha de pagamentos esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 01/12/2003

 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sob N.º 353
Em 04/12/03 11330

PROJETO DE LEI N.º _____/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.061.700,00 (hum milhão, sessenta e um mil e setecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....8.000,00
04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....2.600,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00
02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.008-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....21.000,00
04.122.0402.2.008-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00
04.122.0402.2.008-319013-10-Obrigações Patronais.....8.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.037-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....22.000,00
06.181.0602.2.037-319013-10-Obrigações Patronais.....4.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.088-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.000,00
04.122.0402.2.088-319013-10-Obrigações Patronais.....700,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.092-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.500,00

020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.100-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de dezembro de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.105-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
04.122.0409.2.105-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.109-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
04.122.0409.2.109-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	24.000,00
04.122.0409.2.109-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.452.0409.2.115-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	21.000,00
04.452.0409.2.115-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	26.000,00
04.452.0409.2.115-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0409.2.111-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	56.000,00
04.452.0409.2.111-319013-10-Obrigações Patronais.....	10.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0409.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	14.000,00
04.512.0409.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	11.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.123.0405.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.000,00
--	----------

020602 – DIRETORIA DE TESOUREIRO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0405.2.026-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.500,00
--	----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.051-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	65.000,00
10.122.1001.2.051-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	115.000,00
10.122.1001.2.051-319013-10-Obrigações Patronais.....	36.500,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.123-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00
---	----------

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

08.122.0801.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	2.500,00
---	----------

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.040-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	25.000,00
08.122.0801.2.040-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	3.500,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.065-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....	76.000,00
12.361.1202.2.065-319011-FUNDEF-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	52.000,00
12.361.1202.2.065-319013-FUNDEF-Obrigações Patronais.....	52.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE

Em 11 de dezembro de 2003
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.069-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	28.000,00
12.362.1203.2.069-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00

020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202 2.063-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
12 361.1202 2.063-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	50.000,00
12.361.1202.2.063-319013-10-Obrigações Patronais.....	4.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.015-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	800,00
---	--------

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.012-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	9.000,00
---	----------

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	2.100,00
---	----------

TOTAL GERAL.....1.061.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339035-10-Serviço de Consultoria	5.300,00
02.062.0403.2.002-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	13.232,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10-Sentenças Judiciais.....	2.075,44
28.846.0000.0.006-339091-10-Sentenças Judiciais.....	7.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.011-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	1.563,00
--	----------

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0402.1.111-449051-10-Obras e Instalações.....	24.175,71
--	-----------

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.016-339030-10-Material de Consumo.....	3.000,00
--	----------

Transferência a EMATER

28.845.0408.0.016-335041-10-Contribuições.....	6.817,40
--	----------

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.089-339014-10-Diárias.....	305,00
04.122.0402.2.089-339030-10-Material de Consumo.....	766,30
04.122.0402.2.089-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	871,24

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.091-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	898,05
--	--------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de dezembro de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.101-339030-10-Material de Consumo.....	463,53
04.122.0402.2.101-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	378,56

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0409.2.102-339014-10-Diárias.....	500,00
--	--------

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.074-449051-10-Obras e Instalações.....	30.000,00
--	-----------

Segurança ao Tráfego Urbano

15.451.1501.2.080-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
--	-----------

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31.000,00
--	-----------

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.108-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
---	----------

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.072-449051-10-Obras e Instalações.....	61.760,00
--	-----------

Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços de Drenagem

15.451.1501.1.073-449051-10-Obras e Instalações.....	18.000,00
--	-----------

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Construção de Aterro Sanitário

15.451.1701.1.088-449051-10-Obras e Instalações.....	120.050,00
--	------------

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	14.367,50
--	-----------

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.030-339093-10-Indenizações e Restituições.....	1.000,00
--	----------

04.123.0405.2.030-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	78,00
--	-------

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.123.0405.2.119-339014-10-Diárias.....	330,00
--	--------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.120-339014-10-Diárias.....	1.000,00
--	----------

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construir Unidades de Saúde

10.122.1001.1.048-449051-10-Obras e Instalações.....	108.245,82
--	------------

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339014-10-Diárias.....	880,00
--	--------

10.122.1003.2.052-339030-10-Material de Consumo.....	22.275,28
--	-----------

10.122.1003.2.052-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.904,00
---	----------

10.122.1003.2.052-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	43.148,42
---	-----------

Programa Saúde da Família - PSF

10.301.1001.2.055-339030-10-Material de Consumo.....	15.179,44
--	-----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO EM UNANIMIDADE

Em 11 de dezembro de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas - PABFIX	10.679,94
10.301.1004.2.125-339030-PABFIX-Material de Consumo.....	
Programa de Controle a Carência Nutricional - CARNUT	10.187,10
10.306.1007.2.122-339032-CARNUT-Material de Distribuição Gratuita.....	

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria	2.690,00
12.122.1200.2.060-339014-10-Diárias.....	2.059,75
12.122.1200.2.060-339030-10-Material de Consumo.....	2.580,00
12.122.1200.2.060-339031-10-Premiações Cult., Art., Cont., Desportivas e Outras.....	2.781,28
12.122.1200.2.060-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	77,19
12.122.1200.2.060-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.500,00
12.122.1200.2.060-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular	70.000,00
12.361.1202.2.066-339030-FUNDEF-Material de Consumo.....	80.000,00
12.361.1202.2.066-339039-FUNDEF-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	80.000,00
12.361.1202.2.066-449051-FUNDEF-Obras e Instalações.....	40.000,00
12.361.1202.2.066-449052-FUNDEF-Equipamento e Material Permanente.....	
Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade de Ensino Fundamental	4.080,05
12.361.1208.1.105-449051-10-Obras e Instalações.....	
Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF	
12.361.1211.2.068-339036-FUNDEF- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	15.000,00
12.361.1211.2.068-339039-FUNDEF- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
12.361.1211.2.068-449052-FUNDEF-Equipamento e Material Permanente.....	28.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas	
12.362.1203.2.070-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31.000,00
Manutenção Convênio ETFOP	23.000,00
12.363.1206.0.002-337041-10-Contribuições.....	

020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção da Merenda Escolar	41.000,00
12.361.1201 2.062-339030-10-Material de Consumo.....	

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da UEP – Monumenta/BID	
04.122.1303.2.133-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	12.000,00
04.122.1303.2.133-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00
04.122.1303.2.133-319030-10-Material de Consumo.....	5.000,00
04.122.1303.2.133-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00

TOTAL GERAL.....1.061.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 11 de dezembro de 2003
Presidente _____ Secretário _____